

LEI Nº 1.096 / 85

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO A
CLORIOLANDO JOSÉ FELIPE"**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Cloriolando José Felipe.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, Sala das sessões, 06 de setembro de 1985.

José Raul Pereira da Rocha
Vereador.